

PLANO DE TRABALHO IRMANDADE SANTA CASA DE LOUVEIRA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E UNIDADES COLIGADAS

Período de Aplicação:

Setembro a dezembro de 2021



Santa Casa de Louveira
Mais #saúde a serviço da população

Prestar assistência integral à saúde, a qualquer pessoa,
promovendo e estimulando o voluntariado e a solidariedade.

www.iscl.org.br



1. ENTIDADE PROPONENTE

Órgão / Entidade			CNPJ
Irmandade Santa Casa de Louveira			46.959.862/0001-47
Endereço: Rua Arthur de Souza Sygel, 500 – Jardim Vera Cruz			
Cidade	UF	CEP	Telefone:
Louveira	SP	13.290-000	(19) 3848-8910
E-mail Institucional: contato@iscl.org.br			
Conta-Corrente	Banco	Agência	Praça Pagamento
26.577-2	Banco do Brasil	2254-3	Louveira-SP
1.2 - Representante Legal da Proponente			
Nome do Representante Legal		Instrumento	Cargo
Aurora Maria Cesar Miranda		Decreto Municipal 5.376 de 10/02/2020	INTERVENTORA
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF	
65.038.052-6	SSP-SP	744.015.646-34	
Endereço Residencial			
Rua Frederico Zanella, 375 – Centro			
Cidade	UF	CEP	
Louveira	SP	13290-000	
E-mail			Telefone
aurora.diretoria@louveira.sp.gov.br			(11) 95132-7228
1.3 - Responsável Técnico do Projeto			
Nome do Responsável Técnico do Projeto			Cargo/Função
Karina Natália Teixeira dos Santos			SUPERINTENDENTE
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF	
43.374.593-9	SSP-SP	369.340.458-58	
Endereço Residencial			
Rua Cassio Ricardo Melim, 110			
Cidade:	UF:	CEP:	
Louveira	SP	13.290-000	
E-mail			Telefone
natalia.teixeira@iscl.org.br			(19) 99702-8923

2. INTRODUÇÃO

A construção do Plano de Trabalho tem por objetivo principal realizar atendimento médico hospitalar e complementar em apoio a Secretaria Municipal de Saúde, fortalecendo as ações em saúde do município baseado no modelo assistencial preconizado pelo SUS, suprimindo assim as necessidades da população de forma articulada e eficiente.

O modelo a ser aplicado se baseia na experiência já comprovada pela instituição, suprimindo as necessidades crescentes da população, principalmente relacionadas a busca de atendimento de urgência e/ou emergência, e em evidências e demandas represadas do município, auxiliando no diagnóstico preciso e ações que buscam tirar o indivíduo do atendimento tardio e oneram o sistema de saúde pública com ações de alta complexidade, cujos custos não são supridos pelos repasses federais e/ou estaduais.

A Santa Casa de Louveira fortalece neste ato a voluntariedade em fazer frente a este trabalho, preservando sua missão, visão e valores, conforme estatuto social da instituição.

Desta forma a Irmandade Santa Casa de Louveira, fazendo frente ao único hospital municipal, se propõe a executar de forma humanizada, resolutiva e suplementar, ações assistenciais voltadas ao usuário codependente do SUS – Sistema Único de Saúde do município.

3. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

A Irmandade Santa Casa de Louveira é uma instituição privada, filantrópica, que atua no segmento de saúde no município, com serviços próprios na área. Atribui-se aos serviços de gestão da Irmandade, a atenção terciária hospitalar e atenção secundária ambulatorial e de apoio. É de sua propriedade o único hospital existente no município, com atendimento 24 horas por dia, ofertando serviços de assistência terciária fazendo frente as necessidades essenciais dos munícipes. Sua vasta experiência no segmento de prestação e assistência em saúde, possibilita entre outras ações, a oferta de atenção e cuidados especializados aos usuários SUS – Sistema Único de Saúde, do município de Louveira. Os serviços especializados se dividem nas estruturas, conforme a organização a seguir:

- 3.1 Unidade Hospitalar
- 3.2 Ponto atendimento
- 3.3 Ambulatório de Especialidades

3.4 Serviço de ambulância 192

3.5 Serviço Auxiliar Diagnóstico Terapêutico – SADT

3.6 Hospital de Campanha – COVID 19

4. DAS DIRETRIZES ÉTICAS E ASSISTENCIAIS

- a) Respeito aos direitos humanos, garantia de autonomia, independência e de liberdade de escolha;
- b) Equidade;
- c) Integralidade das ações;
- d) Resolutividade;
- e) Respeito às diferenças;
- f) Garantia de acesso e qualidade de serviços;
- g) Atenção humanizada, centrada nas necessidades das pessoas.

5. REGIMENTOS E PROTOCOLOS INTERNOS

- Comissão de Padronização de Materiais e Medicamentos;
- Comissão de Ética de Enfermagem;
- Estatuto Social;
- Ficha de Estabelecimento do SCNES;
- Manual de Acolhimento e Classificação de Risco;
- Manual de Normas e Rotinas de Recursos Humanos;
- Manual de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
- Núcleo de Segurança do Paciente;
- Projeto de educação permanente OPPUS EDUCARE;
- PGRSS 2019-2020;
- Regimento Interno de Atividades Médicas;
- Regimento Interno de Ética Médica;
- Regimento Interno de Ouvidoria;
- Regulamento de Aquisição de Bens e Serviços;
- Rol de Procedimento Cirúrgicos.

6. CERTIFICAÇÕES

- Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde: **SCNES sob nº 2079917**
- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS – Considerando o Parecer Técnico nº 291/2017 CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.096396/2016-89, que conclui pelo atendimento dos requisitos constantes na Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014 e da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, resolve: Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Irmandade da Santa Casa de Louveira, CNPJ nº 46.959.862/0001-47, com sede em Louveira. A renovação tem validade pelo período de 05 de março de 2017 à 04 de março de 2020. PORTARIA Nº 824, DE 5 DE JULHO DE 2019, defere a Renovação do CEBAS, da Irmandade da Santa Casa de Louveira, com sede em Louveira (SP). Art. 1º - Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Irmandade da Santa Casa de Louveira, CNPJ nº 46.959.862/0001-47, com sede em Louveira (SP). Parágrafo único. **A Renovação tem validade pelo período de 05 de março de 2020 a 04 de março de 2023.**

7. EQUIPE DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Karina Natália Teixeira dos Santos

Superintendente

CRA: 147238

Enfa. Sandra Esdras de Oliveira

Responsável Técnica de Enfermagem - Santa Casa

COREN: 67.403

Enfo. Rafael Antônio Casão

Responsável Técnico de Enfermagem- Pronto Atendimento

COREN: 416.326

Dr. Hermes Alex do Valle

Diretor Técnico

CRM: 131.083

Dr. Carlos Ramom Jara Tufarri

Diretor Clínico

CRM: 73595

INTERVENÇÃO MUNICIPAL – RESPONSÁVEL LEGAL

Aurora Maria César Miranda

Interventora Municipal

8. CONVÊNIO MUNICIPAL

Em parceria com o Município de Louveira, desde a sua fundação, a Santa Casa de Louveira, através de Termo de Convênio, busca desenvolver suas ações de forma articulada e complementar aos serviços existentes na rede assistencial municipal, cujos níveis de atenção hospitalar são caracterizados como primário e secundário (baixa e média complexidade), considerando atendimento de portas abertas em livre demanda no Pronto Socorro (Clínica Médica, Pediatria, Cirurgia, Ginecologia e Obstetrícia e Ortopedia) e Pronto Atendimento (Clínica Médica e Pediatria) para urgências e emergências, contemplando a retaguarda, quando necessário (U.T.I., Centro Cirúrgico, Maternidade e Enfermaria Adulta e Pediátrica), interconsultas médicas, atendimento multidisciplinar, oferta de consultas ambulatoriais, retornos e pequenos procedimentos cirúrgicos nas mais diversas especialidades e SADT – Serviço Auxiliar Diagnóstico Terapêutico, cujas referências são originadas pela rede municipal assistencial através das unidades de saúde implantadas no município. Também disponibiliza o serviço 192 (Remoção e Transferência por ambulância) para atendimentos caracterizados como APH – Atendimento pré-hospitalar oriundos de chamadas emergenciais e remoções inter-hospitalares para a rede credenciada CROSS. Frente a isso, a Irmandade da Santa Casa de Louveira vem através deste instrumento reafirmar a parceria e compromisso da prestação dos serviços referidos com a Prefeitura Municipal de Louveira, seguindo as definições do Termo de Convênio e deste Plano de Trabalho

9. OBJETIVO

Reafirmar parceria com a **Prefeitura Municipal de Louveira, através da** Secretaria Municipal de Saúde, através de Aditamento de **Termo de Convênio**, com vistas a atender a demanda atual, visando o novo cenário na unidade frente ao enfrentamento de COVID19 e mantendo o compromisso em ofertar serviços complementares, visando atender as necessidades das readequações de demandas identificadas pela rede municipal de saúde no primeiro trimestre de 2021, garantindo a assistência complementar aos usuários do município de Louveira, proporcionando atendimento completo, seguro e resolutivo aos usuários do sistema SUS municipal, mantendo todo o serviço anteriormente pactuado no Termo de Convênio vigente e readequando situações oriundas de acréscimo de demanda e/ou instabilidades de mercado relacionada a custos de operação e recursos humanos. A

Irmandade Santa Casa de Louveira, também considera manter neste aditamento o aumento de cirurgias eletivas na intuição, conforme realizado no primeiro trimestre a título de mutirão.

Para tal, informamos, que em cumprimento ao pactuado no 12º Termo Aditivo, em relação a novas habilitações e credenciamentos, os quais propiciaram a captação de novos recursos federais ou estaduais do Ministério da Saúde, com apoio da Secretaria Municipal de Saúde, realizamos o que segue:

1. Criação de 11 (onze) novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto COVID19, pactuado junto ao Estado para regulação via CROSS e recebimento de custeio para manutenção, visando a segurança dos munícipes e usuários SUS com maior disponibilidade de leitos de UTI;
2. Envio de Plano de Trabalho para adesão ao Programa Pró Santas Casas, considerando a realização de cirurgias eletivas e/ou urgências com recebimento de custeio do Estado, aguardando aprovação;
3. Cadastramento no programa do Estado MEDCOVID, para recebimento gratuito de medicamentos do chamado "kit intubação";
4. Cirurgias eletivas com incremento Conforme Ofício nº 045/2021, enviado em 03 de fevereiro de 2021, solicitando a inclusão da Santa Casa de Louveira junto à CIB, para realização de cirurgias eletivas conforme a Portaria GM / MS Nº 3.641.

Visando assim ascensão à saúde orçamentaria da instituição e continuidade das atividades assistenciais ofertadas à população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde, consideramos o trabalho interno realizado para captação de emendas parlamentares e doações.

Reforçamos ainda o trabalho já iniciado em aprimorar as tecnologias utilizadas, capacidade técnica multiprofissional, implantação do núcleo de educação permanente e excelência na prestação de serviço aos usuários ofertando atendimento humanizado, aplicando a universalidade, a integralidade e a equidade ao usuário, visando ao máximo otimizar os recursos ora repassados.

10. JUSTIFICATIVA

Considerando o item número 11 do Plano de Trabalho referente ao 12º Termo Aditivo, item b:

“Devido à dificuldade em mensurar e planejar as ações em saúde, a administração se reserva ao direito de avaliar trimestralmente as pactuações propostas, ou seja, os quantitativos e especificações são resultantes de médias extraídas de série histórica cabendo reavaliações no decorrer da vigência do contrato a fim de, repactuar quando necessário, objetivando a resolutividade e eficácia das ações voltadas ao usuário SUS municipal. Tais tratativas poderão ser efetivadas legalmente através de aditivos e/ou apostilamento conforme o teor das alterações propostas.”

Temos a considerar que a Irmandade Santa Casa de Louveira, vem demonstrando seu compromisso com a população louveirense através da realização de trabalho com excelência e com total capacidade técnica comprovada, fazendo frente as necessidades dos munícipes relacionadas as ações assistenciais de urgência e emergência relacionadas aos atendimentos de agravamento de pacientes acometidos por COVID19, exercendo com primazia a retaguarda ao Hospital de Campanha de Louveira, que comporta a internação de pacientes com casos leves, moderados e gravados até a possível transferência, assim como, visando a otimização de recurso municipal da assistência de equipe multidisciplinar de assessoria ao Hospital de Campanha, como farmácia, serviço social, áreas administrativas, nutrição e dietética e outras.

Além disso, também faz-se necessário a adequação de consultas eletivas no ambulatório de especialidades de dermatologia, em atenção as demais patologias que seguem em ocorrência normal e necessitam do devido atendimento médico assistencial.

O aumento de despesas com a ala de Unidade de Terapia Intensiva, que originalmente temos capacidade instalada de 5 (cinco) leitos, considerando longos períodos de permanência de internação, sendo necessária todo suporte de readequação de recursos humanos, atendendo ao dimensionamento das categorias, materiais hospitalares e medicamentos, despesas com serviços de lavanderia, laboratório e todo suporte que o paciente desta complexidade necessita. É certo que o aumento de atendimento de pacientes graves e aumento de custo de operação refletiram com alta nas diversas despesas, como em nosso

serviço de nutrição, utilidades públicas, consumo de oxigênio, prestadores de serviços, entre outros.

Entre elas, existem dois pontos a serem destacados:

- A reconhecida mundialmente alta nos valores de medicamentos utilizados no tratamento de COVID19, como sedativos e antibióticos, os itens inclusos no chamado "kit intubação" sumiram no mercado, deixando as instituições de saúde desabastecidas das drogas prioritárias para manter os pacientes intubados, gerando alta nos preços de até 200%.
- A concorrência para contratação de recursos humanos, aptos para serviços de Unidade de Terapia Intensiva, principalmente no tocante a serviços médicos, onde muitas unidades de saúde abriram novos leitos e disputam a contratação desses profissionais.

Esclarecemos ainda, as instabilidades de mercado relativas a preços, contratações compulsórias, e exigências de fornecedores relacionadas a prazos mínimos para pagamento, inexistência de equipamentos e produtos no mercado e reajustes elevados.

11. DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Considera-se mantida todo fluxo pré-estabelecido anteriormente.

12. APRESENTAÇÃO DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS E DEMAIS SERVIÇOS DE APOIO

12.1 SERVIÇOS INTERNOS OFERECIDOS

12.1.1 PRONTO SOCORRO

Realiza atendimento médico de urgência e emergência, funcionando ininterruptamente com médicos, enfermeiros e toda equipe multidisciplinar necessária para o devido funcionamento. A assistência é prestada até a recuperação e/ou destinar os usuários para acompanhamento em Unidade Básica de Saúde, internação ou assistência em outra unidade

com maior nível de complexidade, buscando sempre a recuperação à saúde e os limites disponíveis pelo Sistema Único de Saúde através do sistema estadual CROSS.

O Pronto Socorro trabalha com as especialidades 24 horas por dia, compreendendo Pediatria, Clínica Médica e Ginecologia/Obstetrícia, ficando em caráter de atendimento de Inter consulta outras especialidades, conforme necessidade.

Sendo a objetividade deste Termo Aditivo em relação ao atendimento de Pronto Socorro o redimensionamento de recursos humanos, mantendo os cuidados dos serviços ali inseridos: medicações, sala de emergência, leitos observação, exames e suporte ao atendimento médico.

Planilha de despesas detalhada em anexo.

12.1.2 UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA

Diante do novo cenário de saúde que o ano de 2021 apresentou, frente ao combate da pandemia de COVID19, os índices de capacidade de ocupação da Unidade de Terapia Intensiva chegaram a 100%.

No entanto, para manter a operação são necessárias as considerações abaixo:

- Atualização nos honorários médicos de intensivista, sendo por certo que os profissionais estão sendo concorridos na região devido à escassez de médicos aptos para a função no Brasil, onde temos somente 6.500 profissionais cadastrados no Conselho Regional de Medicina. Portanto, manter o valor médio praticado em nossa região no momento é essencial.
- A emergência sanitária provocada pela pandemia de COVID19, causou o sumiço dos itens dos distribuidores de medicamentos no Brasil, com isso a alta nos valores de medicamentos e materiais hospitalares, principalmente nos itens utilizados para intubação de pacientes, anestésicos, sedativos e relaxantes musculares, chegou a ter aumento de até 894%, segundo levantamento realizado pela CNN Brasil (19 de abril de 2021, por Camile Couto da CNN Rio de Janeiro). Portanto, sendo itens essenciais para os pacientes da Unidade de Terapia Intensiva, acarretou em aumento de custeio desta categoria de despesa.

Planilha de despesas detalhada em anexo.

12.1.3 ENFERMARIA – UNIDADE DE INTERNAÇÃO

Destinada a tratamento de pacientes que necessitam de assistência multiprofissional em regime de confinamento hospitalar, oferecendo serviços de assistência à saúde e hotelaria, nas especialidades de alojamento conjunto, pediatria, clínica cirúrgica e clínica médica. A unidade de internação proporciona condições de internação a pacientes em ambientes individuais ou coletivos, conforme faixa etária, patologia, sexo e intensidade de cuidados, referenciados das unidades de PS - Pronto Socorro, PA - Pronto Atendimento, Centro Cirúrgico e/ou Unidades Ambulatórias, que necessitam de tratamento supervisionado, de equipe multidisciplinar, suporte de equipamento hospitalar, diagnóstico e intervenções terapêuticas.

Na unidade de internação, onde consideramos primordialmente os cuidados horizontais com os pacientes assistidos, focando na continuidade do tratamento de maneira sólida, com maior efetividade e resolução dos casos, considerando valores da região, identificou-se a necessidade de manter médicos horizontais nas visitas de clínica médica, garantindo equipe fixa nos contínuos do paciente internado.

Planilha de despesas detalhada em anexo.

12.1.4 BLOCO CIRÚRGICO

No início de 2021, em suporte a demanda reprimida da Secretaria Municipal de Saúde no tocante a cirurgias eletivas, realizamos o chamado "mutirão de cirurgias eletivas" e efetuamos 109 procedimentos da listagem de pacientes na lista de espera de 2019 e 2020. Com o sucesso da ação, sem desconsiderar o aumento de custos nas compras de sedativos, temos por objetivo manter a regularidade em realização de cirurgias eletivas e pequenos procedimentos nos próximos meses, referente as especialidades já inclusas no Plano de Trabalho anterior, garantindo assim a sequência no tratamento médico. No entanto,

estaremos sempre em acordo com as normatizações do Plano Estadual de Combate a Pandemia, que pode oscilar durante o ano corrente a nível de procedimentos eletivos.

Planilha de despesas detalhada em anexo.

12.1.5 ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Para a Administração de todos os serviços oferecidos pela Irmandade Santa Casa de Louveira, direta e indiretamente, o quadro atualizado de Recursos Humanos administrativos deverá ser composto minimamente por:

ISCL – RECURSOS HUMANOS ADMINISTRATIVO		
Quantidade	Categoria	Departamento
01	Superintendente	Administração
01	Administrador Hospitalar	Administração
01	Gerente Financeiro	Administração
01	Gerente Administrativo	Administração
01	Gerente de Enfermagem	Assistência
01	Enfermeiro SCIH	SCIH
01	Assistente de Compras	Compras
01	Enfermeiro de Educação Permanente	Assistência
01	Assistente Financeiro	Financeiro
01	Técnico de Segurança do Trabalho	Departamento Pessoal
01	Assistente de Departamento Pessoal	Departamento Pessoal
01	Assistente Administrativo	Administração
01	Auxiliar Administrativo	Administração
01	Almoxarife	Almoxarifado
01	Coordenador de Faturamento	Faturamento
04	Auxiliar de Faturamento/Faturista	Faturamento
01	Agente administrativo II	Administração

01	Coordenador de Manutenção	Manutenção
01	Ouvidor	Ouvidoria
01	Coordenador de T. I	Tecnologia da Informação/Redes
02	Telefonista	PABX

Demais profissionais não elencados acima deverão compor o quadro de recursos humanos, visando a qualificação da assistência e o cumprimento do Plano de Trabalho, visando atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, consoante as exigências técnicas e respectivos conselhos.

Incluimos no quadro acima a necessidade de contratação de 01 enfermeiro de Educação Permanente, garantindo treinamento e aprimoramento contínuo dos profissionais assistenciais, tendo em vista a melhoria na assistência ao paciente as contratações emergenciais.

Abaixo, valoração atual do bloco e memória de cálculo:

ATENDIMENTO HOSPITALAR – SANTA CASA			
VALORAÇÃO E CUSTEIO DO BLOCO – R\$ 1.836.469,75			
Ação/Descrição	Contratação/Mensal	Unidade	Custeio Municipal
Internação Geral em Enfermarias	180	Internações	1.836.469,75
Internação com Cuidados Intensivos - UTI (adulto)	120	Diárias	
Bloco Cirúrgico (Obstetrícia/Partos)	Livre Demanda	Cirurgias	
Bloco Cirúrgico (Baixa e Média Complexidade)	100	Cirurgias	
Urgência e Emergência - PS (Clínica Médica, Pediatria, Obstetrícia, Oftalmologia e Cirurgia em retaguarda)	5000	Consultas	
Procedimentos	8000	Procedimentos	

Planilha de despesas detalhada em anexo.

13.2 SERVIÇOS EXTERNOS OFERECIDOS

13.2.1 PRONTO ATENDIMENTO

Atendimento em formato de 24 horas de Pediatria e Clínica Médica, em casos de necessidade de assistência especializada e internação ou intervenções de especialistas, a unidade conta com o apoio do Pronto Socorro da Santa Casa, sendo o ponto de referência e recebimento dos casos. As internações acontecem e evoluem conforme indicação médica, estando disponível o serviço de enfermagem e Unidade de Terapia Intensiva através de transferência para a Santa Casa.

Sendo a objetividade deste Termo Aditivo em relação a demanda de Pronto Atendimento somente o redimensionamento de recursos humanos, relacionados a técnicos de enfermagem e higiene, mantendo os cuidados e higienização dos serviços reforçados na unidade, respeitando as normas de vigilância sanitária e dimensionamento da categoria, tendo em vista a continuidade das atendimentos na Unidade Respiratória – Covid19 no local.

Planilha de despesas detalhada em anexo.

Abaixo, valoração atual do bloco:

ATENDIMENTO HOSPITALAR – PRONTO ATENDIMENTO			
VALORAÇÃO E CUSTEIO DO BLOCO – R\$ 449.491,84			
Ação/Descrição	Contratação/Mensal	Unidade	Custeio Municipal
Assistência Médica em Pronto Atendimento - PA 24h (Clínica médica e Pediatria)	4500	Consultas	449.491,84
Procedimentos no Pronto Atendimento	5000	Procedimento	

13.2.2 AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES

Destinado a pacientes portadores de Cartão Cidadão Municipal ou com exceções indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde, com indicação de acompanhamento médico em especialidades, provindos da Secretaria Municipal de Saúde através das Unidades implantadas no município e em casos de vagas técnicas do Pronto Socorro.

As quantidades de consultas abaixo relacionadas, serão distribuídas entre primeira consulta, pré cirúrgico, pós cirúrgicos, retorno e vagas técnicas conforme necessidade e demanda conhecida pela Secretaria Municipal de Saúde.

BLOCO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS				
SEQ	AÇÃO/DESCRIÇÃO	CONTRATO	REDE	ISCL
			1ª CONSULTA	RETORNO
1	Anestesiologia	64	0	64
2	Cirurgia Cardiovascular	128	52	76
3	Cirurgia Geral	64	26	38
4	Cirurgia Pediátrica	64	26	38
5	Cirurgia Plástica	64	26	38
6	Dermatologia	384	192	192
7	Endocrinologia	128	64	64
8	Gastro Clínica	64	38	26
9	Ginecologia Especializada	384	304	80
10	Mastologia	64	26	38
11	Neurologia	192	96	96
12	Ortopedia/Traumatologia	592	296	296
13	Otorrinolaringologia	128	52	76
14	Proctologia	64	32	32
15	Urologia	192	128	64
DIVISÃO		2576	1.484	1.092
TOTAL DE VAGAS CONTRATADAS			2576	

As consultas inclusas no quadro abaixo serão em complemento as consultas anteriormente contratadas, diante do aumento de demanda nas Unidades Básicas de Saúde nas especialidades de dermatologia e psiquiatria, conforme necessidade e fluxo determinados pela Secretária Municipal de Saúde.

NOVAS ESPECIALIDADES MÉDICAS				
SEQ	AÇÃO/DESCRIÇÃO	CONTRATO	REDE	ISCL
			1ª CONSULTA	RETORNO
1	Dermatologista	64	26	38
DIVISÃO		64	26	38
TOTAL DE VAGAS CONTRATADAS			64	

Abaixo, valoração atual do bloco e memória de cálculo:

AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES			
VALORAÇÃO E CUSTEIO DO BLOCO – R\$ 162.161,88			
Ação/Descrição	Contratação/Mensal	Unidade	Custeio Municipal
Consultas em diversas especialidades	2.640	Consultas	162.161,88

Planilha de despesas detalhada em anexo.

13.2.3 SERVIÇO 192 – ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR

Os atendimentos de chamados telefônicos de 192 contemplam todo o território municipal, sendo de entendimento da instituição quais profissionais serão destinados para cada socorro. Os pacientes serão encaminhados para o Pronto Socorro ou Pronto Atendimento, conforme indicação assistencial e disponibilidade do momento, com profissionais de saúde compartilhados com Pronto Socorro. O serviço de 192 abrange resgates e remoções, transferências Inter e intra municipal e demais serviços correlatos à assistência à saúde, visando o bem-estar do indivíduo e suas necessidades.

Segue sem alterações.

Abaixo, valoração atual do bloco e memória de cálculo:

APH - ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR			
VALORAÇÃO E CUSTEIO DO BLOCO – R\$ 71.035,89			
Ação/Descrição	Contratação/Mensal	Unidade	Custeio Municipal
Atendimento Pré-Hospitalar 192	Livre demanda	Remoções	71.035,89

13.2.4 RECURSOS HUMANOS E 13º SALARIO DE PESSOAL

Este Plano de Trabalho viabiliza o recurso destinado para 13º Salário de Pessoal, tendo em vista a importância de recursos humanos para o funcionamento das unidades de saúde.

Consideramos o planejamento adequado através deste Plano de Trabalho, honrar com os direitos trabalhistas da equipe, de funcionários contratados conforme CLT - Consolidação das Leis de Trabalho, mantendo a equipe não somente na linha de frente ao combate a pandemia como atuando em todos os demais setores institucionais.

O pagamento de rescisões trabalhistas atinentes aos recursos humanos, assim como também são as verbas de natureza indenizatória, integram o conceito de despesa do bloco respectivo do convênio ou serão objeto de repasse específico a ser acrescido ao previsto para este grupo, tempestivamente e de modo a propiciar o pagamento.

13.2.5 EXAMES SADT

Disponibilizar através da Santa Casa de Louveira a realização de exames de SADT, com flexibilidade nas quantidades e/ou exames conforme demanda municipal, conforme novo anexo com maior roll de exames audiométricos disponíveis para realização.

SADT EXTERNO – CUSTEIO POR EXECUÇÃO		
Ação/Descrição	Mensal Contratado	Unidade
a) Exames Audiométricos	160	Exames/Procedimentos
b) Nasofibroscopia	30	Exames/Procedimentos
c) Colposcopia	10	Exames/Procedimentos
d) Vulvosscopia	10	Exames/Procedimentos
e) Polissonografia Monitorada	05	Exames/Procedimentos
f) Histeroscopia Diagnóstica	10	Exames/Procedimentos
g) Histeroscopia Cirúrgica	05	Exames/Procedimentos
Totais	230	Exames/Procedimentos

- a) Exames audiométricos deverão compor: Tonal, Vocal, Imitanciometria, vectoeleto, Bera com/sem sedação e Sessões de Treinamento auditivo (Adulto e Infantil).

- b) Para custeio dos exames acima relacionados, classificados em SADT, os mesmos serão repassados mediante comprovação e apresentação das guias originais, relatório nominal de pacientes e valores individuais dos exames (as guias serão auditadas e quaisquer divergências e/ou inconsistências poderão ser glosadas na competência).
- c) Os exames realizados serão custeados mediante a "execução" no encerramento de cada competência (mês), os quais estão elencados no bloco variável do Plano de Trabalho e custeio.
- d) As agendas para exames serão disponibilizadas à UAC até dia 15 do mês que antecede a execução, cujos agendamentos serão feitos pela secretaria municipal de saúde através de sistema informatizado e online e disponibilizados "tão somente" à municipalidade portadora de cartão cidadão ativo.
- e) Qualquer alteração de agenda pós inclusão dos pacientes na agenda eletrônica (online) será de responsabilidade da Conveniada (Irmandade Santa Casa de Louveira), a devida manutenção dos pacientes afim de prover nova data para atendimento, garantindo assim o acesso aos serviços, sem que haja prejuízo ao usuário.

Abaixo, valoração atual do bloco e memória de cálculo:

SADT			
VALORAÇÃO E CUSTEIO DO BLOCO – R\$ 74.038,15			
Ação/Descrição	Contratação/Mensal	Unidade	Custeio Municipal
Exames SADT - Diversos	230	Exames	74.038,15

Tabela detalhada de exames em anexo.

14 . DEMAIS CIRURGIAS EXTRAS

A Irmandade Santa Casa de Louveira estará à disposição para a realização de cirurgias extra-plano, as quais serão submetidas ao corpo cirúrgico para análise e viabilização das mesmas, conforme estimativa orçamentária prevista, análise prévia e autorização condicionada a comprovação de tomada orçamentária, valor mercadológico e disponibilidade de execução técnica.

DEMAIS CIRURGIAS/ EXTRAS			
Ação/Descrição	Contratação/Mensal	Unidade	Custeio Municipal
Demais cirurgias não contempladas na rotina, com prévia autorização	Demanda submetida a prévia análise	Cirurgia	R\$ 40.000,00

Este bloco se refere as demais cirurgias eletivas não previstas na rotina da Santa Casa, as quais serão analisadas individualmente e submetidas a autorização pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando a municipalidade do usuário através do cartão cidadão e CNS – Cartão Nacional de Saúde.

O repasse estimado está submetido à prévia análise, autorização condicionada ao envio de no mínimo 03 (três) orçamentos que comprovem o princípio da economicidade e comprovados na prestação de contas por Nota Fiscal dos serviços executados.

As cirurgias deverão contemplar as OPME's – Órteses, Próteses e Materiais Especiais contemplados na tabela única denominada SIGTAP, período de permanência e quaisquer outros itens essenciais e necessários ao ato cirúrgico e com garantia do devido acompanhamento pós cirúrgico e segurança do paciente.

15. VALORAÇÃO POR BLOCO

A Irmandade da Santa Casa de Louveira utiliza da valoração por bloco a fim de destinar separadamente os serviços e assim propiciar a transparência nas ações, resolutividade e a otimização dos recursos pactuados, conforme detalhamento que segue:

- 1- Atendimento Hospitalar, com todo serviço de urgência e emergência, pronto atendimento, inclusive atendimento de remoções externos e ambulatório de especialidades, onde o custo apresentado inclui todas as despesas diretas e indiretas do serviço, o repasse mensal visa a manutenção e a disponibilidade do serviço.
- 2- Realização de exames de SADT, onde o custo apresentado inclui todas as despesas diretas e indiretas do serviço, o repasse mensal visa a manutenção e a disponibilidade do serviço.
- 3- Cirurgia extras, tratando-se de cirurgias não contempladas na rotina da Santa Casa, classificando como cirurgias extras, com a previsão de necessidade específica de

profissional especialista e materiais diversos fora da padronização do hospital, cujo repasse está condicionado a apresentação em no mínimo três orçamentos, prévia análise e aprovação por parte da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo os princípios da economicidade.

- 4- Considera-se mantidos e vigentes todos os demais itens do Plano de Trabalho anterior, que não foram citados neste Aditamento de Plano de Trabalho.

BLOCO I – CUSTO FIXO			
Ação/Descrição	Contratação/Mensal	Unidade	Custeio Municipal
Internação Geral em Enfermarias	180	Internações	2.519.159,35
Internação com Cuidados Intensivos (adulto)	120	Diárias	
Bloco Cirúrgico (Obstetrícia/Partos)	Livre demanda	Cirurgias	
Bloco Cirúrgico (Baixa e Média Complexidade)	100	Cirurgias	
Urgência e Emergência - PS (Clínica Médica, Pediatria, Obstetrícia/GO e Oftalmologia)	5000	Consultas	
Estrutura administrativa	26	Profissionais	
Procedimentos Santa Casa	8000	Proced.	
Assistência Médica em Pronto Atendimento - PA 24h	4500	Consultas	
Procedimentos Pronto Atendimento	5000	Proced.	
Ambulatório de Especialidades	2768	Consultas	
Atendimento Pré-Hospitalar 192	Livre demanda	Remoções	

BLOCO II – EXAMES SADT - VARIÁVEL			
Ação/Descrição	Contratação/Mensal	Unidade	Custeio Municipal
Exames SADT Externos	230	Exames	74.038,15

BLOBO III - DEMAIS CIRURGIAS/ EXTRAS - VARIÁVEL			
Ação/Descrição	Contratação/Mensal	Unidade	Custeio Municipal
Demais cirurgias não contempladas na rotina, com prévia autorização	Demanda submetida a prévia análise	Cirurgia	40.000,00

16. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2021

COMPOSIÇÃO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
BLOCO I - FIXO	2.865.093,55	2.519.159,35	2.519.159,35	2.519.159,35
13º SALÁRIO DE PESSOAL	0,00	0,00	363.500,00	363.500,00
BLOCO II - VARIÁVEL	74.038,15	74.038,15	74.038,15	74.038,15
BLOCO III - VARIÁVEL	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
SUBTOTAL	2.979.131,70	2.633.197,50	2.996.697,50	2.996.697,50
CONTRAPARTIDA ISCL	6%	8%	8%	8%
VALOR	171.905,61	201.532,75	201.532,75	201.532,75
VALOR TOTAL	3.151.037,31	2.834.730,25	3.198.230,25	3.198.230,25
VALOR DO REPASSE MENSAL	2.807.226,09	2.431.664,75	2.795.164,75	2.795.164,75

VALOR DO REPASSE FIXO	2.693.187,94	2.317.626,60	2.681.126,60	2.681.126,60
VALOR ANTERIOR DO REPASSE FIXO	2.255.100,71	2.207.119,85	2.207.119,85	2.207.119,85
ADITAMENTO	438.087,23	110.506,75	474.006,75	474.006,75

Sendo assim, o valor total do aditamento é de R\$ 1.496.607,48.

17. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

DESPESAS	
RECURSOS HUMANOS	Salários, FGTS, FGTS sob rescisão, férias, 13º, auxílio creche, rescisão, cesta básica, vale refeição, seguro, transporte, uniformes
SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ	Auditoria, assessoria jurídica, contabilidade, lavanderia, contratos de manutenção geral, plataforma de compras, serviço de internet e telefonia, armazenagem de documentos, sistemas de gestão
SERVIÇOS MÉDICOS PJ	Plantões, interconsultas, consultas, exames, coordenações e outros serviços médicos
MEDICAMENTOS	Drogas, medicamentos e dietas parenterais
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	Materiais hospitalares
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Perecíveis, descartáveis, padaria, dietas enterais, GLP, água)
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Limpeza, escritório, informática, EPI, gases medicinais, impressos, combustíveis)
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	Materiais de manutenção predial, elétrico, hidráulico, veículos, reposição de peças)
UTILIDADES PÚBLICAS	Telefone, internet, água, energia elétrica,
INVESTIMENTOS	Melhorias estruturais e funcionais
OUTRAS DESPESAS	Sindicatos, Associações, despesas legais, locação de equipamentos, locação predial, seguros, correios)

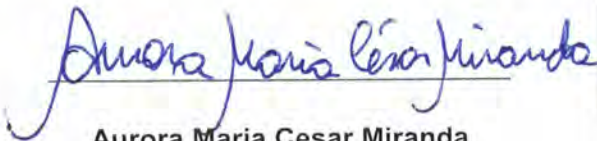
DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Louveira, 16 de junho de 2021.


Karina Natália Teixeira Santos
Superintendente


Aurora Maria Cesar Miranda
Interventora – Responsável Legal

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Louveira, ____ de ____ de 2021.


Eduardo Gomes de Menezes
Secretário Municipal de Saúde

Aprovado pelo Chefe do Poder Executivo.

Louveira, ____ de ____ de 2021.


Estanislau Steck
Prefeito Municipal de Louveira